

**1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS****Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

O Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS é um instrumento indenizatório emergencial, instituído pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 33.785 de 13 de julho de 2012, gerido por um Conselho de Administração sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal/DF, presidido pelo titular da pasta da Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA, composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF;
2. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF;
3. Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal - SFA/DF;
4. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF;
5. Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAP/DF;
6. Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal - Aproleite/DF;
7. Associação dos Avicultores do Planalto Central - Avioplac;
8. Associação dos Criadores de Ovinos do Distrito Federal - ACOB/DF; e
9. Associação dos Criadores do Planalto - ACP.

**MISSÃO**

Mitigar os prejuízos financeiros causados pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário no âmbito do Distrito Federal.

**OBJETIVOS**

O FDS possui dois objetivos distintos. O primeiro visa indenizar, as propriedades no âmbito do Distrito Federal, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Distrito Federal. O segundo objetiva suplementar recurso para atender ao desenvolvimento de ações ou à execução de serviços relativos à vigilância e à fiscalização em saúde animal e educação sanitária.

**BENEFICIÁRIOS**

Proprietários que possuam animais atingidos ou que sejam considerados suspeitos de contaminação por doenças infectocontagiosas, podendo representar perigo de disseminação da enfermidade, de acordo com o Código Zoonosológico Internacional e que forem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal do Distrito Federal, adquiridos de acordo com as normas de trânsito vigentes e com certificados sanitários exigidos pelo serviço de defesa sanitária animal, e que estejam sendo criados ou mantidos em locais apropriados e condições adequadas de manejo, nutrição, higiene e profilaxia de doenças e de proteção ao meio ambiente e, se estiverem adimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de cadastro da propriedade, comprovados pelo órgão executor da defesa sanitária animal, bem como a débitos de tributos distritais e federais.

**FORÇA DE TRABALHO**

<b>Servidores</b>	<b>Atividade-Meio (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Com cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)</b>	<b>Total</b>
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

A força de trabalho do FDS encontra-se contida na força de trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri-DF.

## **2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA**

### **6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA**

#### **Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>2772 - FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL</b>	<b>22333,0</b>	<b>22333,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL-FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL-DISTRITO FEDERAL	22333,0	22333,00	0	0
<b>9110 - RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS</b>	<b>80993,0</b>	<b>80993,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0001 - RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS-SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU DOENTES-DISTRITO FEDERAL	80993,0	80993,00	0	0
<b>TOTAL - 6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA</b>	<b>103326,00</b>	<b>103326,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Em que pese não haver no exercício de 2019, solicitações ou pagamentos de indenizações, houve arrecadação destinada para o FDS. A principal fonte de receita do Fundo advém de receitas provenientes de recolhimento de taxas e multas estipuladas para os serviços prestados no âmbito das atribuições de competência da Subsecretaria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. O quadro seguinte demonstra a arrecadação efetiva do Fundo e não as multas aplicadas, pois estas, por motivos adversos, nem sempre são recolhidas aos cofres públicos.

<b>TAXAS E MULTAS EFETIVAMENTE ARRECADADAS</b>	
Mês	Valor
Janeiro	187,70
Fevereiro	1.252,37

Março	647,26
Abril	1.365,73
Mai	2.184,32
Junho	3.708,57
Julho	6.287,89
Agosto	5.107,69
Setembro	5.881,92
Outubro	3.269,36
Novembro	15.074,67
Dezembro	1.219,05
<b>Total</b>	<b>46.186,53</b>

REALIZAÇÕES								
Solicitações		Indenizações						
Data	Animais	Pagamentos por Ano	2015	2016	2017	2018	2019	Total
		Data	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
27/11/2014	2	02/12/2015	3.938,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,89
07/03/2016	9	11/09/2018	0,00	0,00	0,00	21.640,03	0,00	21.640,03
03/08/2015	5	19/01/2018	0,00	0,00	0,00	11.801,12	0,00	11.801,12
25/09/2015	2	11/09/2018	0,00	0,00	0,00	5.047,71	0,00	5.047,71
25/09/2015	1	17/10/2016	0,00	2.236,50	0,00	0,00	0,00	2.236,50
13/11/2015	1	19/01/2018	0,00	0,00	0,00	2.473,50	0,00	2.473,50
12/12/2017	10	11/09/2018	0,00	0,00	0,00	18.368,97	0,00	18.368,97
09/12/2015	40	09/08/2017	0,00	0,00	90.538,38	0,00	0,00	90.538,38
02/03/2016	3	17/10/2016	0,00	5.768,40	0,00	0,00	0,00	5.768,40
04/05/2016	1	06/10/2016	0,00	3.123,54	0,00	0,00	0,00	3.123,54
<b>Total</b>	<b>74</b>		<b>3.938,89</b>	<b>11.128,44</b>	<b>90.538,38</b>	<b>59.331,33</b>	<b>0,00</b>	<b>164.937,04</b>

O processo de indenizações envolve várias etapas complexas, requer cautela por partes dos Agentes da Defesa e dos Gestores do FDS, indo desde a fiscalização da propriedade, passando pelo saneamento do rebanho, abate dos animais acometidos por doenças infectocontagiosas e a indenização propriamente dita que, são realizadas de forma individual, diretamente ao beneficiário, correspondente a cada animal, sendo calculada e deferida pelo valor unitário de mercado. As indenizações somente são pagas aos proprietários que se enquadraram nas normas operacionais do FDS, ou seja, quando os animais doentes ou suspeitos são criados ou mantidos em condições adequadas de nutrição, saúde, higiene, profilaxia de doenças e seus proprietários estejam adimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de defesa e vigilância agropecuária.

Os critérios para a avaliação e indenização dos animais são disciplinados por intermédios das Resoluções: 01/2015-FDS - bovinos e bubalinos; 01/2018/FDS - equídeos; 03/2018-FDS - aves; 04/2018-FDS - suínos e 05/2018-FDS, ovinos e caprinos.

Há que se destacar o fato positivo de não haver no Exercício de 2019 solicitações de indenizações, por isto, o saldo financeiro positivo do FDS apurado em balanço, ao final do exercício, é automaticamente transferido para o Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 925/2017, assim, havendo a necessidade em honrar indenizações os recursos financeiros deverão advir diretamente do Tesouro do GDF na Fonte 100.

### 6001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO

#### Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
<b>4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS</b>	<b>20000,0</b>	<b>20000,00</b>	<b>170,05</b>	<b>170,05</b>
0019 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL-DISTRITO FEDERAL	20000,0	20000,00	170,05	170,05
<b>TOTAL - 6001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO</b>	<b>20000,00</b>	<b>20000,00</b>	<b>170,05</b>	<b>170,05</b>

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Realizações extraordinárias.**

0

**4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

**Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.**

Espera-se que não haja no Distrito Federal nenhum novo caso de animal suspeito ou atingido por doenças infectocontagiosas e nem a necessidade de indenizações pelo abate/sacrifícios de animais acometidos por tais doenças.

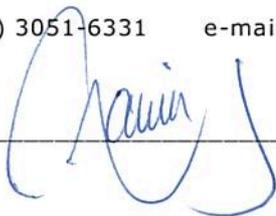
**Identificação dos Responsáveis**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARCONDES DOURADO SARAIVA

Telefone: (61) 3051-6331 e-mail de contato: marcondes.saraiva@seagri.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

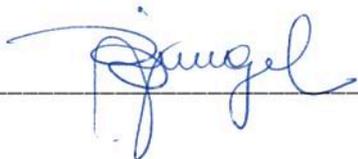


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JOSIANI BRINGEL BEZERRA

Telefone: (61)3051-6327 e-mail de contato: josiani.bezerra@seagri.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD

Telefone: 6130516327 e-mail de contato: wagner.clifford@seagri.df.gov.br; wagnerclifford1@gmail.com

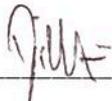
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Telefone: (00)3051-6301 e-mail de contato: dilson.almeida@seagri.df.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: ROSSI DA SILVA ARAUJO

Telefone: (61)3051-6307 e-mail de contato: rossi.araujo@seagri.df.gov.br;rossi.bsb@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

